
D.R. DO AMBIENTE
Despacho n.º 1177/2010 de 30 de Novembro de 2010

Considerando que se mostra necessário assegurar o funcionamento da Direcção de Serviços de Resíduos (DSR), no sentido de que seja garantido de forma eficaz a sua gestão interna e relacionamento da mesma com os diversos departamentos da Direcção Regional do Ambiente e desta com o exterior;

Considerando que compete à Administração adoptar os procedimentos que assegurem maior celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objectivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 7.º e pelo n.º 2 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e nos termos do artigo 35.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2009/A, de 30 de Dezembro, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/A, de 27 de Janeiro:

1 - Delego, na directora de serviços da Direcção de Serviços de Resíduos (DSR), nomeada em cargo de direcção intermédia de primeiro grau, previsto no quadro de pessoal desta Secretaria Regional, Eng.ª Margarida Maria Patrão Costa, competências para mandar proceder à análise de todos os processos que derem entrada, para parecer, na DSR, bem como proceder ao despacho de encaminhamento dos mesmos.

2 - A competência agora delegada abrange ainda poderes de gestão corrente da Direcção de Serviços de Resíduos, incluindo poderes para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de 2.500€, dentro do orçamento de funcionamento da DRA, e assinar as folhas de despesa com pessoal da DSR, relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar documentos e folhas de despesas já autorizadas superiormente.

3 - Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pela Eng.ª Margarida Maria Patrão Costa, desde o dia 1 de Outubro de 2010.

4 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

19 de Novembro de 2010. - O Director Regional do Ambiente, *João Carlos Correia de Lemos Bettencourt*.